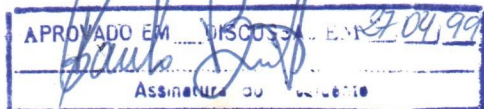




CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 007/99



**ALTERA REDAÇÃO DO
PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 33
DA RESOLUÇÃO Nº 103/90 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
ESTADO DA BAHIA, APROVA A SEGUINTE**

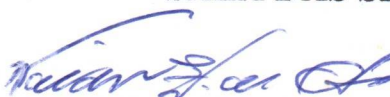
RESOLUÇÃO:

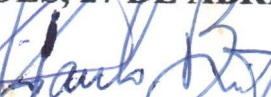
Art. 1º - O Parágrafo 1º do Art. 33 da resolução 103/90 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista, passa a vigorar com a seguinte redação:

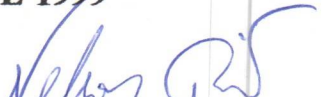
Art. 33 -...

§ 1º - Na organização das Comissões Permanentes, não poderá ser eleito para integrá-las o Presidente da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE ABRIL DE 1999


VALDIR FERREIRA
1º SECRETÁRIO


PAULO BRITO
PRESIDENTE


NELSON BRITO
2º SECRETÁRIO

ARLINDO REBOUÇAS
VICE-PRESIDENTE